



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

REQUERIMENTO Nº , DE 2012.
(do Sr. Dep. Alessandro Molon)

Requer a retificação do texto do Anteprojeto de Lei nº 5, de autoria da Subcomissão de Crimes e Penas por erro material.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., seja retificado o texto do Anteprojeto de lei nº 5, de autoria da Subcomissão de Crimes e Penas, aprovado em Reunião Ordinária realizada no último dia 30/10/12, por ocorrência de erro material.

Justificativa

O referido Anteprojeto de Lei ocupou-se de aperfeiçoar a tipificação do crime de “Quadrilha ou bando miliciano”, prevista no Art. 288-A do Código penal, mas conferiu a este uma pena mínima diferente da prevista na alteração determinada pela Lei nº 12.720, de 27 de setembro de 2012. Como o objetivo da Subcomissão Especial não é o de arrefecer a punição para esta conduta, ao contrário, faz-se necessária adequação da pena mínima proposta no Anteprojeto àquela prevista na Lei nº 12.720/12. Além disso, a amplitude do tipo proposto pelo Anteprojeto torna obrigatória a revogação do Art. 288-A do Código Penal, posto que conflitantes entre si.

Dessa forma, pelas razões acima expostas, solicito o apoio dos demais membros da CCJC no sentido da aprovação deste requerimento, para que se possa alterar a redação do Anteprojeto de lei nº 5 (em anexo), tornando-o compatível com a legislação vigente e com os verdadeiros objetivos da Subcomissão Especial de Crimes e penas.

Sala das Sessões, de outubro de 2012.

Deputado **Alessandro Molon**